



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 63 – CENTRO - 88660-000 - 48 - 3278-4211

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 0004/2022/ PLANEJAMENTO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.OBJETO (ART. 72, I)

O PRESENTE OBJETO REFERE-SE AO REPASSE FINANCEIRO AO CISAMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE PARA CUSTEAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – APOIO E GESTÃO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE URUBICI.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Com a finalidade de promover o desenvolvimento humano, social e econômico do território onde atua, o consórcio estreita a cooperação entre os consorciados e com outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil.

Sendo assim, justifica-se a participação do município de Urubici no que se refere a transferência de recursos à entidade descrita no objeto para o desenvolvimento amplo nos projetos desenvolvidos.

3.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	UNIDADE	VALOR INITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Repasse financeiro ao cisama - CONSÓRCIO	12	Mês	R\$ 9.016,79	R\$108.201,48



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 98650-000 - 48 - 3375-4211

INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE custear as atividades de manutenção administrativa – apoio e gestão de projetos do município de Urubici.				
---	--	--	--	--

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Proj/Ativ. 2111 Operacionalização Sec. de Fazenda e Administração

9 3.3.90.00.00.00.00.00 0080

Valor mensal R\$ 9.016,79

Valor Global 12 meses R\$ 108.201,48

5.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

6.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A Administração Pública do Município de Urubici firma esse repasse com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA** dada a importância do consorcio para o desenvolvimento municipal e na aplicação dos projetos desenvolvidos observados



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – 89650-000 – 49 – 2273-4211

entro todos os consorciados. O Referido consorcio também apresenta todos os documentos necessários para a contratação.

7.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

Os valores apresentado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA** para o referido repasse se dá através de rateio entre os consorciados tendo como critério fatores populacionais com índices de 50% fixo e 50% populacional.

Urubici-SC, 27 de janeiro de 2022.

Zélia Heinzen
Secretaria da Fazenda
e Administração

Zélia Heinzen
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Joagmar da Silva
Diretor de Departamento
Matricula 4013

Joagmar da Silva
Agente de Contratação
Decreto nº2937
08/12/2021